



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7º ADITIVO AO CONTRATO 13/2023

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RM DOS SANTOS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.321.600/0001-09, com sua sede à Rua Pedro Cincinato Borges, nº 130, na cidade de Torres/RS; representada neste ato pelo seu procurador, o **Sr. Renato Mariano dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 971.484.150-04, portador do RG nº 1062340227, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente descrito aditivo contratual, solicitado mediante o memorando nº 900/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme faculta o Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, ficam acrescidas ao objeto do referido Contrato os serviços necessários à instalação de 01 (um) ponto de interligação de internet, a ser executado para o setor de inservíveis, Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço é: Avenida Arroio do Sal, nº 49, bairro Centro, conforme justificativa anexa, que passa a integrar o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 228,23** (duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) mensais, relativos à manutenção de 1(um) ponto de internet.

As demais cláusulas do Contrato nº13/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RM DOS SANTOS INFORMÁTICA LTDA
Contratada